



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1054

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Advertências / Notificações	8
Notificações	8
Atos Administrativos	9
Outros atos administrativos	9
Outros Atos	11
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Atos Oficiais	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1054

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.172, DE 23 DE MAIO DE 2025

Autoria: Vereador Felipe Melhado

“Dá denominação à Estrada Municipal SAS 154, ficando denominada Estrada Municipal Claudemir Corral Delatin”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada SAS 154, fica denominada Estrada Municipal Claudemir Corral Delatin.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa com a denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

***Republicada por ter saído com incorreções.**

Portarias

PORTARIA Nº 429, DE 30 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse à Sra. **TELMA MORISCO DA SILVA**, CPF XXX.536.11X-XX, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o cargo de **Zelador**, referência 11-A, junto ao Setor de Parque Industrial. A mesma será regida pela Lei Municipal Complementar 13/94 e posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 27 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 402, DE 28 DE MAIO DE 2024

“Substitui Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada pelo Município de Santo Anastácio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, no uso das atribuições legais,

Considerando, requerimento protocolado sob o número 2.261, de 15 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada pelo Município de Santo Anastácio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, constante no art. 2º, item c, da Portaria nº. 088, de 26 de janeiro de 2024, ficando nomeado o seguinte membro:

c) **Rosivania Féba de Brito Bressa.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 403, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **CÍCERO GOMES DIAS**, RG X.X31.3XX, ocupante do cargo em comissão de **Agente de Crédito** nomeado através da Portaria nº 023, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 404, DE 28 DE MAIO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1054

Página 3 de 13

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **DÁRIO LIMA BONFIM**, RG XX.051.53X-X, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Chefe de Gabinete**, nomeado através da Portaria nº 052, de 09 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 405, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, RG XX.942.96X-X, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Compras**, nomeado através da Portaria nº 020, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 406, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **ESTER ALVES CONCEIÇÃO**, RG XX.198.14X-X, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Cultura**, nomeada através da Portaria nº 021, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 407, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **JOICE GONZALES PINEDA**, RG XX.582.55X-X, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Relação do Emprego, Trabalho e Cidadania**, nomeada através da Portaria nº 022, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 408, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **NAYARA DOS SANTOS APÓSTOLO**, RG XX.310.80X-X, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, nomeada através da Portaria nº 071, de 13 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 409, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1054

Página 4 de 13

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **MARIA APARECIDA REVERTE**, RG XX.318.14X-X, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Setor de Merenda Escolar**, nomeada através da Portaria nº 070, de 13 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 410, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **MARIA JUCIMERE SILVA SATURNO**, RG XX.077.19X-X, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, nomeada através da Portaria nº 068, de 13 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 411, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **YAN BRENDON SANTOS LIMA**, RG XX.236.44X-X, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, nomeado através da Portaria nº 067, de 13 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 412, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **DÉBORAH CAROLINA MORISCO BALARIM**, RG XX.032.58X-X, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, nomeada através da Portaria nº 069, de 13 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 413, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **VICTORIA CAMILLE TEIXEIRA**, RG XX.404.27X-X, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, nomeada através da Portaria nº 034, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 414, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1054

Página 5 de 13

do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **VAGNER DURAN DOMINGOS**, RG XX.975.80X-X, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, nomeado através da Portaria nº 033, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 415, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS**, RG XX.582.77X-X, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, nomeada através da Portaria nº 032, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 416, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **MARCELO AUGUSTO DAVID TURELLA**, RG XX.376.32X-X, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, nomeado através da Portaria nº 029, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma

data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 417, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **FELIPE FIABANI**, RG XX.844.81X-X, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, nomeado através da Portaria nº 025, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 418, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **JOSÉ MÁRIO DO CARMO RODRIGUES**, RG XX.577.24X-X, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, nomeado através da Portaria nº 026, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 419, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1054

Página 6 de 13

JOSÉ RUI FERREIRA, RG X.X56.6XX, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, nomeado através da Portaria nº 027, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 420, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **LETÍCIA DE MORAES ALBINO**, RG XX.514.37X-X, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, nomeada através da Portaria nº 028, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **PAULO RICARDO DÓRIA DE SOUZA**, RG XX.032.61X-X, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, nomeado através da Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 422, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **NILTON ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA**, RG XX.765.64X-X, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, nomeado através da Portaria nº 030, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 423, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **ISRAEL MORALES DE SOUZA**, RG X.X31.31X-X, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Administração e Planejamento**, nomeado através da Portaria nº 206, de 18 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 424, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **CARLOS ROBERTO MARCHI**, RG XX.765.67X-X, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Esporte**, nomeado através da Portaria nº 039, de 06 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1054

Página 7 de 13

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 425, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **EUCLIDES SOARES DE FREITAS**, RG XX.095.98X-X, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Meio Ambiente**, nomeado através da Portaria nº 040, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 426, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 28 de maio de 2025, **ALOÍSIO FRANCISCO DE ARAÚJO JÚNIOR**, RG XX.854.60X-X, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Municipal de Trânsito**, nomeado através da Portaria nº 041, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 427, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 28 de maio de 2025, a Portaria nº 112, de 31 de janeiro de 2025, que designou a servidora pública municipal **ROSINEIDE PIVOTO BANAR, Escriturário I**, RG XX.016.67X-X, a exercer o cargo em comissão de **Assistente de Planejamento**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 428, DE 28 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Acordão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246990-94.2024.8.26.0000 pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Ar. 1º - Revogar as Portarias a seguir relacionadas, a partir de 28 de maio de 2025, as quais designaram servidores públicos municipais para exercer a função gratificada de **Coordenador de Serviços**, referência FG-1, a saber:

- Portaria nº. 679, de 11 de setembro de 2017;
- Portaria nº. 336, de 02 de maio de 2017;
- Portaria nº. 349, de 05 de maio de 2017;
- Portaria nº. 337, de 02 de maio de 2017;
- Portaria nº. 680, de 11 de setembro de 2017;
- Portaria nº. 079, de 16 fevereiro de 2018;
- Portaria nº. 046, de 24 de janeiro de 2019;
- Portaria nº. 194, de 28 de março de 2019;
- Portaria nº. 045, de 19 de janeiro de 2022;
- Portaria nº. 356, de 02 de maio de 2023;
- Portaria nº. 103, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogar as Portarias a seguir relacionadas, a partir de 28 de maio de 2025, as quais designaram servidores públicos municipais para exercer a função gratificada de **Supervisor de Serviços**, referência FG-2, a saber:

- Portaria nº. 350, de 05 de maio de 2017;
- Portaria nº. 352, de 05 de maio de 2017;
- Portaria nº. 298, de 24 de abril de 2017;
- Portaria nº. 378, de 22 de maio de 2017;
- Portaria nº. 677, de 11 de setembro de 2017;
- Portaria nº. 447, de 01 de agosto de 2018;
- Portaria nº. 549, de 03 de outubro de 2018;
- Portaria nº. 228, de 21 de março de 2022;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1054

Página 8 de 13

- Portaria nº. 359, de 03 de maio de 2023;
- Portaria nº. 535, de 08 de julho de 2023;
- Portaria nº. 873, de 15 de dezembro de 2023;
- Portaria nº. 273, de 14 de março de 2025;
- Portaria nº. 217, de 19 de fevereiro de 2025;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO I DO CONTRATO N.º. 43/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Gilberto do Amaral Nagai

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor dos **itens: 10 e 04 para R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos)**, alterando o valor do contrato de **R\$ 7;571,33 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)** para **R\$ 10.152,05 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais e cinco centavos)**.

Assinatura: 20/05/2025

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO I DO CONTRATO N.º. 45/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: José Geraldo Lopes Dutra

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor dos **itens: 04 e 12 para R\$ R\$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos)**, alterando o valor do contrato de **R\$ 11.696,95 (onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)** para **R\$ 13.532,82 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

Assinatura: 20/05/2025

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO I DO CONTRATO N.º. 46/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Wilson Sevilha dos Santos

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor dos **itens: 04, 10 e 12 para R\$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos)**, alterando o valor do contrato de **R\$ 11.965,00 (onze mil e novecentos e sessenta e cinco**

reais) para R\$ 15.027,90 (quinze mil e vinte e sete reais e noventa centavos).

Assinatura: 20/05/2025

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2025

Advertências / Notificações

Notificações

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nos termos do artigo 25, do Decreto Municipal nº 3.203/2.013, c/c o artigo 129, da Lei Estadual 10.083/98, **NOTIFICAMOS** o proprietário do imóvel abaixo relacionado, para que providencie o recolhimento da multa aplicada, no prazo máximo de **30 dias** a contar da data desta publicação.

- LAURA CAMILA DOS SANTOS ESPÓLIO

Rua João Toledo, nº 191

NRM n.º 0401, de 02/06/2.025

Valor da Multa: R\$ 477,90

O não recolhimento da multa no prazo mencionado resultará no encaminhamento da mesma para inscrição junto a Dívida Ativa do Município.

Santo Anastácio, SP, 02 de junho de 2.025.

ALESSANDRO LOMBARDI
SUPERVISOR SANITÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1054

Página 9 de 13

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – e-mail: cadastro.iptu@gmail.com
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025

Contribuinte:	GP GOMES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ :	37.798.396/0001-74
Endereço :	Rua Engenheiro Maylaski, nº. 721 – Centro – Santo Anastácio – SP
Atividade :	INTERMEDIÇÃO E AGENCIMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

Considerando o efetivo exercício do poder de polícia administrativa do Município de Santo Anastácio, previsto no art. 78 do Código Tributário Municipal;

Considerando que, nos termos do art. 94 do Código Tributário Municipal, as taxas de licença têm como fato gerador o efetivo exercício regular do poder de polícia administrativa do Município, mediante a realização de diligências, exames, inspeções, vistorias e outros atos administrativos;

Considerando que, nos termos do §2º art. 95 do Código Tributário Municipal, o Poder de polícia administrativa será exercido em relação a quaisquer atividades ou atos, ou não, nos limites de competência do Município, dependentes, nos termos deste código, de prévia licença da Prefeitura;

Considerando que a regularidade do cadastro mobiliário municipal se trata de uma obrigação tributária acessória, com finalidade fiscalizatória e arrecadatória, exigível de todos que pretendem desenvolver ou desenvolvem atividade econômica, independentemente do risco;

Considerando que, foram expedidas duas Notificações, sendo a primeira referente ao Lançamento da Taxa de Licença do exercício de 2025, e a outra, sob o número 003/2025, estabelecendo um prazo de 7 (sete) dias para que referida empresa acima identificada comprovasse através de cópia de contrato de locação ou outro instrumento hábil, que detém autorização para utilização do imóvel, informado como sendo o domicílio fiscal da empresa;

Considerando ainda, que todas as tentativas de entrega das referidas notificações restaram frustradas e/ou sem respostas nos endereços físicos e eletrônicos, fornecidos pe-

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE! – Telefones: 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1054

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – e-mail: cadastro iptu@gmail.com
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

los representantes da empresa, em consonância com os incisos I e II, do art. 261, do Código Tributário Municipal;

Considerando finalmente, que essa infração poderá ensejar a aplicação das medidas contidas no §2º, do art. 116, do Código Tributário Municipal combinado com o art. 44 do Código de Posturas do Município, ou seja, a cassação da Licença;

RESOLVE, instaurar o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO, cujo objetivo é apurar a falta de cumprimento das obrigações acessórias, no que diz respeito a “alteração/comprovação de endereço”, pelo contribuinte acima identificado, nos termos do §1º, do art. 116, do Código Tributário Municipal.

Assim sendo, fica concedido à empresa **GP GOMES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.**, nos termos do art. 299, do Código Tributário Municipal, o prazo de 20 dias para, querendo, apresentar suas justificativas/defesas.

Santo Anastácio, 03 de junho de 2025.

Maria Aparecida G. D. Tonon
Lançadora

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE! – Telefones: 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1054

Página 11 de 13

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Lei Municipal nº 1.518 de 09/12/1993

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Fone/Fax: (018) 3263-9422

CEP: 19.360-000 – Santo Anastácio/SP

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2025

Altera a Resolução 003/2023, que inclui profissionais para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANASTÁCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, e:

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 002/2023, que dispõe sobre a instituição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 003/2023, onde constam os profissionais representantes das políticas que compõem o Comitê de Gestão Colegiada;

CONSIDERANDO o Ofício 004/2025, encaminhado pelo Comitê Gestor da Escuta Especializada deste município, solicitando alteração na composição dos representantes das Políticas de Saúde e Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar as profissionais que estarão representando as Políticas de Saúde e Educação no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

Representante da Política de Saúde:

- Ana Paula Messa de Moura

Representante da Política Municipal de Educação:

- Rosivania Féba de Brito Bressa

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Anastácio, 02 de junho de 2025.

Claudia Rodrigues Cardoso Polastri
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1054

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025 (Processo Administrativo nº 08/2025)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.456.869/0001-46, com sede à Rua Visconde de Mauá, nº 121, Centro, na cidade de Santo Anastácio-SP, CEP 19360-000, por meio do seu Presidente, **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, **TORNA PÚBLICO**, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no artigo 75, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2024.

DATA PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Do dia 03/06/2025 ao dia 06/06/2025 até às 16h00.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
<http://186.233.125.85:8079/compraseditalc/>

DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 09/06/2025, das 09h00 às 10h00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores existentes no prédio da Câmara Municipal de Santo Anastácio-SP.

As condições, quantidades e exigências estabelecidas constam do Aviso de Contratação Direta completo e seus anexos, divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no **Portal de Compras da FIORILLI**, no **site oficial da Câmara Municipal de Santo Anastácio** e à disposição na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Santo Anastácio-SP, em 03 de junho de 2025.

FRANKLIN FERREIRA SANCHES
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1054

Página 13 de 13

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

PORTARIA - Nº 01/2025

*O Vereador **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...*

RESOLVE pela presente **PORTARIA**:

Artigo 1º - Conceder **promoção por merecimento**, de conformidade com o estabelecido no artigo 144, da Lei Complementar nº 13, de 17 de outubro de 1994, com modificação determinada pela Lei Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999, aos servidores do Legislativo **JOSÉ CARLOS DE SOUZA** – RG. X.541.0XX/SSP-SP – Diretor Legislativo Administrativo; **CECÍLIA APARECIDA IOPE DE SOUZA**, RG. X.283.2XX/SSP-SP – Secretária Legislativo Administrativo; **RODRIGO WELLER PILOTO** – RG. XX.570.7XX/SSP-SP – Agente Técnico Legislativo; e **MARIA ELENA GÉA GONÇALVES** – RG. XX.174.4XX/SSP-SP – Agente Legislativo de Serviços, integrantes do Quadro de Pessoal efetivo da Câmara Municipal de Santo Anastácio, fazendo jus ao benefício com acréscimo de **3% (três por cento)** em seus respectivos vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 27 de maio de 2025.

FRANKLIN FERREIRA SANCHES
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 27 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo